

1

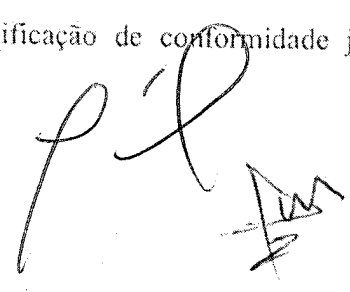
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA P & M COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **P & M COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2107-B, Dix-Sept Rosado, em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.984/0001-13, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PERICLES MATEUS PESSOA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 747.915, expedida pela (o)SSP/RN, e CPF nº 455.203.304-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 17/2019, processo administrativo nº 23077.032671/2020-01, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cláusula 2ª do contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2019**, relativo à contratação de empresa especializada no serviço de inspeção técnica, manutenção (incluindo recarga, sinalização, entre outros) e locação de extintores de incêndio, além da regular certificação de conformidade junto ao Instituto



2

Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para atender demandas da UFRN, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 2ª do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 03 de junho de 2020 até o dia 03 de junho de 2021.

2.2 Fica acordado entre as partes que, caso Nova Licitação seja realizada no Âmbito da UFRN, que tem mesmo objeto, seja concluída dentro do prazo de vigência do referido contrato, o mesmo será rescindido automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 121.354,00 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

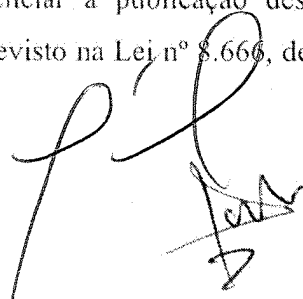
- Esfera: 1
- AÇÃO: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física
- FONTE DE RECURSOS: 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

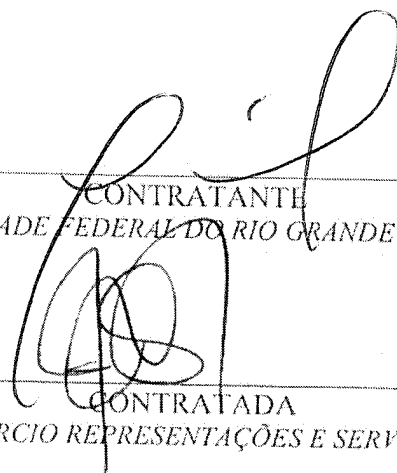
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por

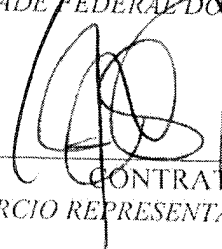


estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual
teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 01 de junho de 2020.



CONTRATANTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



CONTRATADA
P & M COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

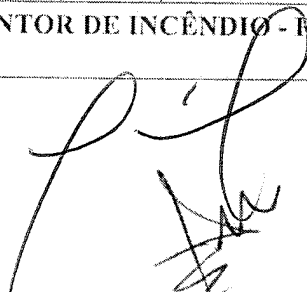
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

LISTA - TABELA DE ÍTEMS							
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
1	391200000032	UNIDADE	139	0	139	R\$27,00	3.753,00
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO AP 10 LITROS - (DIÁRIA)							
Contratação de empresa especializada na locação de extintores de incêndio do tipo AP 10 litros com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)							
Quant. Int.							
2	3912000000166	UNIDADE	18	0	18	R\$ 35,00	630,00
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO CO² DE 06 QUILOS - (DIÁRIA)							
Contratação de empresa especializada na locação de extintores de incêndio do tipo CO ² de 06 quilos com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)							
3	3912000000167	UNIDADE	57	0	57	R\$ 38,00	2.166,00
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO CO² DE 10 QUILOS - (DIÁRIA).							
Contratação de empresa especializada na locação de extintores de incêndio do tipo CO ² de 10 quilos com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)							
4	3912000000165	UNIDADE	48	0	48	R\$ 35,00	1.680,00
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS DE 12 QUILOS - (DIÁRIA).							
Contratação de empresa especializada na locação de extintores de incêndio do tipo PQS de 12 quilos com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)							
5	3912000000114	UNIDADE	48	0	48	R\$ 29,00	1.392,00
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS DE 4 QUILOS - (DIÁRIA).							
Contratação de empresa especializada na locação de extintores de incêndio do tipo PQS de 4 quilos com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)							
6	3917000000865	UNIDADE	400	0	400	R\$ 17,00	6.800,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - PINTURA CONFORME A ABNT NBR 7195.							
Serviço de manutenção em extintor de incêndio - Pintura conforme padrão estabelecido na ABNT NBR- 7195 (CATSER:3662)							
7	3917000002009	UNIDADE	548	0	548	R\$25,00	13.700,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS							
Capacidade Carga 10 litros, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)							
8	3917000002010	UNIDADE	8	0	8	R\$ 120,00	960,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA GÁS CARBÔNICO - 10 QUILOS.							



	Capacidade Carga 10kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)					
9	3917000002011	UNIDADE	39	0	39	R\$ 45,00 1.755,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA GÁS CARBÔNICO – 4 QUILOS.					
	Capacidade Carga 4kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)					
10	3917000002012	UNIDADE	192	0	192	R\$65,00 12.480,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA GÁS CARBÔNICO – 6 QUILOS.					
	Capacidade Carga 6kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)					
11	3917000002014	UNIDADE	64	0	64	R\$ 60,00 3.840,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO – 12 QUILOS.					
	Capacidade Carga 12kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)					
12	3917000002015	UNIDADE	184	0	184	R\$ 28,00 5.152,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO – 4 QUILOS.					
	Capacidade Carga 4kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)					
13	3917000002016	UNIDADE	191	0	191	R\$ 38,00 7.258,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO – 6 QUILOS.					
	Capacidade Carga 6kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)					
14	3917000002013	UNIDADE	18	0	18	R\$ 50,00 900,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO – 8 QUILOS.					
	Capacidade Carga 8kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)					
15	3917000000860	UNIDADE	132	0	132	R\$ 18,00 2.376,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR E PUNHO.					
	Serviço de manutenção em extintor de incêndio tipo CO ₂ -Difusor com corpo de material injetado em polietileno de alta densidade, rosca 1/4" em material não ferroso, cor vermelha.. (CATSER:3662)					
16	3917000000859	UNIDADE	109	0	109	R\$ 47,00 5.123,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA CO₂.					
	Serviço de manutenção em extintor de incêndio do tipo CO ₂ , com substituição de mangueira em borracha com trama de aço. (CATSER:3662)					

	Capacidade Carga 20kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)						
25	3917000002008	UNIDADE	19	0	19	R\$ 350,00	6.650,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO CARRETA 50 QUILOS, RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO.						
	Capacidade Carga 50kg, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)37						
26	3917000002006	UNIDADE	20	0	20	R\$ 150,00	2.700,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO CARRETA 75 LITROS, RECARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA.						
	Capacidade Carga 75 litros, envasada, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)						

